



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO SEI Nº 7298/2025/MPS

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor  
**CRISTIANO COLLER**  
Presidente  
Câmara Municipal de Novo Hamburgo  
R. Alm. Barroso, 261 - Centro  
CEP 93510-290 Novo Hamburgo/RS  
Telefone: (51) 3594-0584  
**secretaria@camaranh.rs.gov.br**

**Assunto: Em resposta ao Ofício-Circular nº 74/2025 - Moção nº 28/2025.**

*Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.047012/2025-21.*

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício-Circular nº 74/2025 (SEI nº 51360835), de 04 de junho de 2025, o qual exara cópia da Moção nº 28/2025, de autoria da Câmara Municipal, que manifesta "Apoio irrestrito às entidades sérias e representativas de aposentados e pensionistas".

2. Diante da deflagração da Operação "Sem Desconto" pela Polícia Federal, informamos que o Ministério da Previdência Social (MPS) tem acompanhado com atenção e prioridade as investigações em curso, considerando a gravidade das suspeitas de descontos irregulares de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

3. Ciente da relevância da matéria e da necessidade de preservar a integridade do sistema previdenciário brasileiro, o Ministério vem atuando de forma coordenada e diligente, em articulação com o INSS e com os órgãos competentes, com vistas a assegurar a apuração rigorosa dos fatos e a responsabilização dos envolvidos, sempre com foco na proteção dos direitos dos segurados e na transparência da gestão pública.

4. Portanto, no intuito de proteger os aposentados e pensionistas brasileiros, para garantir o recebimento do benefício integral sem desconto indevido e com o objetivo de efetuar uma reorganização no sistema previdenciário de forma que garanta sua integridade e rigidez, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) suspendeu todos os Acordos de Cooperação Técnica (ACT) vigentes de todas as

entidades celebrados nos últimos anos.

5. Com isso, as entidades irão passar por uma auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), a fim de analisar se a prestação de serviços cumpre com o seu propósito.

6. Por fim, reiteramos que todas as medidas adotadas visam assegurar que situações como as que deram origem à operação em questão sejam devidamente corrigidas e sobretudo prevenidas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**JULIANNA CARVALHO**

Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Julianna Sá de Carvalho Passos, Coordenador(a)-Geral**, em 02/07/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51611711** e o código CRC **184A970F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70059-900 - Brasília/DF  
- e-mail adm.gabinete@previdencia.gov.br - gov.br/previdencia

Processo nº 14021.047012/2025-21.

SEI nº 51611711

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

DOC Nº 693/2025 14h13

02 JUL. 2025

Eriqui Lorenz  
Secretaria - CMNH